Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 876,DE 26 DE JULHO DE 1965=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 45.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO OR=ÇAMENTÁRIA=

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fé aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,crédito especial no valor de cr$45.000,00=QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS-destinado ao pagamento do LOTE URBANO nº 4,da VILA de PAULO BENTO,com a área de 1.000 m2,da QUADRA "H",com as seguintes confrontações:AO NORTE: com o lote nº 2,da RUA DO COMÉRCIO = ao SUL:com o lote nº 6,da mesma QUADRA = a LESTE:com a RUA do COMÉRCIO,e,ao OESTE,com o lote nº 3,da RUA GASPAR MARTINS.

Artº 2º-Fé reduzida a importância de cr$45.000,00=QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS-na seguinte DOTAÇÃO do ORÇAMENTO vigente:

=SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS=
=SERVIÇOS URBANOS=
=ILUMINAÇÃO PÚBLICA=

4.1.1.3=9.4=PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....CR$ 45.000,00

Artº 3º-Para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artº 1º desta lei,servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE JULHO 1965

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI N. 876, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial de Cr$ 45.000 e reduz

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipa de Erechim. Faço saber, em-cumprimento ao dispôsto no artigo 49, inciso 11, da Lei Orgânica do Município que a Câmãra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei:

art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de Cr$54.000- (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento do lote urbano nº 4, da Vila de Paulo Bento, com área de 1.ooom2, da quadra - "H", com as seguintes confrontação : ao NORTE, com o lote nº 2, da - rua do Comércio ; ao SUL, com o lote nº 6, da mesma rua ao LESTE , com a rua do Comércio ; ao OESTE, com o lote nº 3, da rua Gaspar - MARTINS.

art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 45.000 (quarenta - e cinco mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3. - 9.4 - Prosseguimento e conclusão de obras ...Cr$45.000 .

art. 3º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, digo , crédito aberto no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução- prevista no artigo anterior.

art, 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1.965

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-ss e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal em Erechim, em 26 de julho de 1.965.

OSVALDO BEZ
Secretário

LEI N. 876, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial de Cr$ 45.000 e re duz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Faço sa - ber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, crédi - to especial no valor de Cr$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzei - ros), destinado ao pagamento do lote urbano n. 4, da vila de Paulo Bento, com a área de 1.000 m2, da quadra H., com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote n. 2, da rua do Comércio; ao SUL, com o lote n. 6, da mesma quadra; a LESTE, com a rua do Comércio; e ao OESTE, com o lote n. 3, da rua Gaspar Martins.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras.....Cr$ 45.000.

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente do crédito a berto no artigo 1º, desta lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1 965.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1 965.

OSWALDO BEZ
Secretário.